Grupo fixa prazo para unificação das versões do Processo Judicial Eletrônico

O grupo especial de trabalho da unificação das versões do Processo Judicial Eletrônico fixou prazos para unificar as funcionalidades dos respectivos sistemas usados nas Justiças Federal, Estadual e do Trabalho. Participaram da reunião do grupo de trabalho os conselheiros Saulo Casali Bahia, presidente da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ, e Rubens Curado, além dos juízes auxiliares da Presidência do Conselho Paulo Cristovão e Carl Olav Smith.

A Justiça Federal terá até o dia 18 de agosto para unificar as funcionalidades de seus sistemas. O prazo para a Justiça estadual se encerrará no início de julho. Já a Justiça trabalhista terá prazo de seis meses a contar de julho. Após a unificação das versões, haverá a utilização de uma única versão do PJe, com atualização automática para todos os Tribunais.

O PJe é um sistema desenvolvido pelo CNJ para a automação do Judiciário, em uma parceria com os tribunais e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil. O principal objetivo é manter um sistema eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais, assim como o acompanhamento do processo judicial, independentemente do ramo da Justiça em que ele tramita.

O CNJ pretende convergir os esforços dos tribunais brasileiros para a adoção de uma solução única e gratuita, atenta a requisitos de segurança e interoperabilidade, com a racionalização de gastos para elaboração e aquisição de softwares. Dessa forma, os tribunais poderão aplicar mais recursos financeiros e de pessoal em outras atividades igualmente relacionadas à finalidade do Judiciário, como resolver os conflitos.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

Resolução conjunta autoriza delegação para prática de atos ordinatórios na Primeira Região

O presidente do Tribunal, Cândido Ribeiro, o corregedor regional da Justiça Federal da 1.ª Região, Carlos Moreira Alves, e o coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1.ª Região, Reynaldo Fonseca, assinaram resolução conjunta que autoriza a delegação para a prática de alguns atos ordinatórios aos diretores de Secretaria de Vara da Justiça Federal da Primeira Região, independentemente de despacho do juiz federal ou juiz federal substituto.

Entre as delegações, está a de que os diretores de todas as varas federais podem designar e redesignar perícias médicas ou sociais, com profissionais previamente credenciados para tal finalidade.

A resolução também dispõe que os diretores de varas de juizados especiais e Juizados Especiais Federais adjuntos podem designar e redesignar data para a realização de audiências.

A norma considera os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, norteadores dos atos dos Juizados Especiais Federais, conforme rege a Lei 10.259/2001 c/c a Lei 9.099/1995.; e o artigo 132, § 2.º do Provimento/COGER 38/2009, deste TRF 1.º Região, no sentido de que "os atos não sujeitos a recurso poderão ser delegados, desde que haja prévia autorização judicial, por meio de ato formal do juízo (portaria ou ordem de serviço), que deverá especificá-los".

A íntegra da Resolução Presi/Coger/Cojef 14 pode ser conferida na página do Tribunal, em "Avisos".

Mutirão de audiências da SJGO atinge 74% de acordos

Entre os dias 12 e 16 de maio de 2014, a 16.ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, em cooperação com o Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEFs (Nucod), realizou mutirão de audiências em 795 processos, atingindo a marca de 541 acordos, o que representou o índice de 74% de sucesso.

Com o apoio da Procuradoria Especializada do INSS, foi possível, ainda, a imediata implantação dos benefícios em prol dos jurisdicionados e a posterior Requisição de Pagamento na ordem de R\$ 3.750.462,13 – RPV.

Fonte: Secos/GO

Tribunal Regional Federal da Primeira Região Assessoria de Comunicação Social ascom.trf1@trf1.jus.br (61) 3314-5379